

PUBLICADO

Extrema, 16 / 08 / 22

LEI Nº. 4.648

DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

**“Dá denominação à logradouro público:
Rua ‘Maria Aparecida da Silva Souza’”.**

Autor – Vereador Leandro Marinho.

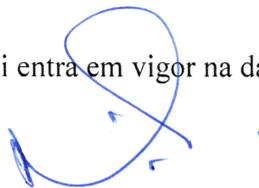
O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**RUA MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA**”, a rua que se inicia à Rua Albertino Gonçalves de Souza no Bairro dos Pires e sobe perpendicular por 150 metros.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA e CORREIOS no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -






16 min

Ariane Godoi
a 5,1 km

